

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 066/2011

PMCSA

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A SRA. GILDETE MARIA DOS SANTOS SILVA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 066/2011, celebrado em 06 de junho de 2011, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA NOVA DESCOBERTA, N.º 16, PONTE DOS CARVALHOS, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, referente ao Processo n.º 099/2011, Dispensa n.º 009/2011, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada por seu Gestor, o **Sr. Ronaldo Francisco dos Santos**, brasileiro, divorciado, professor, portador da cédula de identidade sob o n.º 3.322.720 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 696.374.824-15, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **Sra. GILDETE MARIA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade sob o n.º 1.711.071 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 195.406.554-04, residente e domiciliada na Av. Prefeito Diomedes Ferreira, n.º 241-A, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 112/13, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Programas Sociais, datado de 30 de maio de 2013, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, juntamente com o reajuste, notadamente face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quinta e Sexta do Contrato n.º 066/2011, que permitem o reajuste e a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, a emissão da nota de empenho n.º 166 datada de 30 de maio de 2013, no valor de R\$ 13.430,40 (treze mil quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos), face a prorrogação do prazo contratual que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 06 de junho de 2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 066/11, notadamente ante o Ofício n.º 112/2013, datado de 30 de maio de 2013, oriundo da Secretaria Municipal de Programas Sociais, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 06 de junho de 2014, juntamente com o reajuste de valor do contrato, de conformidade com a Cláusula Quinta do mesmo, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

**Parágrafo Único:** Para fazer face à presente prorrogação, juntamente com o reajuste, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 166**, cujo valor mensal do aluguel reajustado será de R\$ 1.119,20 (um mil, cento e dezenove reais e vinte centavos), totalizando um valor de R\$ 13.430,40 (treze mil quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos).

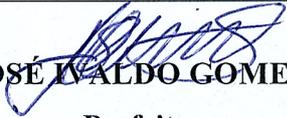
**CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

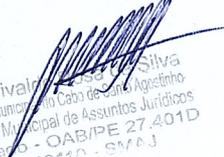
Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 21 – Secretaria Municipal de Programas Sociais; **Unidade:** 602 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Funcional:** 8.244.3085 – Assistência Social; **Atividade:** 4.00128 – Gestão do Programa Bolsa Família; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Código Reduzido: 18; Fonte: 01.

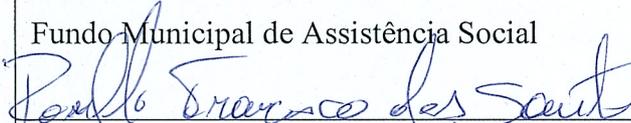
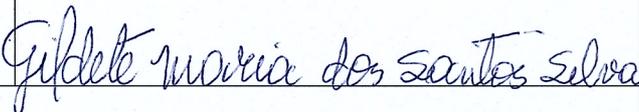
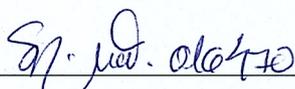
**CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de junho de 2013.

  
**JOSEIVALDO GOMES**  
Prefeito

  
Dr. Marivaldo dos Santos Silva  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogado - OAB/PE 27.401D  
Mat. 40110 - SVAJ

<p><b>LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal de Assistência Social</p> <p></p>	<p><b>LOCADORA: GILDETE MARIA DOS SANTOS SILVA</b></p> <p></p>
<p><b>TESTEMUNHA:</b></p> <p> CPF (MF): 063.747.224-18</p>	<p><b>TESTEMUNHA:</b></p> <p> CPF (MF): 87.100.06470</p>